Lei nº 0248/52

AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR E ABRE CREDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a promover a locação de imóvel para funcionamento da junta de alistamento militar, desta cidade.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de cr$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) para atender as despesas originadas da presente autorização.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 09 de outubro de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.41 de 12/10/1952